



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, quinta-feira, 4 de junho de 2020

Número 104

### GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 59.481, DE 3 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.200.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	1.200.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
42.10.15.451.3022.1482	E2199 - Intervenção, Urbanização e Melhorias de Bairro - Plano de Obras das Prefeituras Regionais - Subprefeitura de Piratuba/Jaraguá	200.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
69.10.15.451.3022.1638	E662 - Melhorias de Bairro, Serviços de Zeladoria, Manutenção e Reforma de Espaços e Áreas Públicas, Serviços Urbanos e Saneamento na Região da Subprefeitura de Vila Prudente	150.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
69.10.27.812.3017.2194	E778 - Realização do Campeonato de Futebol de Campo no CDC Fogão de Vila Bela, situado na Rua Sarumá, 347	50.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
73.10.13.695.3015.2106	E2194 - Contratação de Serviços e Equipamentos para Realização de Eventos	800.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 3 de junho de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 3 de junho de 2020.

#### DECRETO Nº 59.482, DE 3 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 220.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	120.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	220.000,00
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	120.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
60.10.15.452.3022.1488	E1351 - Pavimentação de Ruas dos Bairros: Bosque do Sol, Parque Recreio, Barragem e Jardim Silveira - Parelheiros	100.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	220.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 3 de junho de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 3 de junho de 2020.

#### DECRETO Nº 59.483, DE 3 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 300.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal e do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
01.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	300.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	300.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 3 de junho de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 3 de junho de 2020.

#### DECRETO Nº 59.484, DE 3 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.401.836,75 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e da Secretaria do Governo Municipal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.401.836,75 (um milhão e quatrocentos e um mil e oitocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
02.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	500.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
37.10.15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	1.401.836,75
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.401.836,75

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	500.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
37.10.15.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	1.401.836,75
44904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.401.836,75

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 3 de junho de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 3 de junho de 2020.

#### DECRETO Nº 59.485, DE 3 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 25.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	25.000,00
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3015.2118	Promocão de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	25.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 3 de junho de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 3 de junho de 2020.

#### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 28 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 59.463, DE 27 DE MAIO DE 2020  
No artigo 3º, leia-se como segue e não como constou:  
Art. 3º O Decreto nº 58.954, de 19 de setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....  
§ 3º Os Coordenadores das Coordenações de Imprensa - CI, de Publicidade - CP e de Comunicação Digital - CODI, bem como o Chefe da Assessoria Administrativa de Comunicação - AAC reportar-se-ão ao Secretário Especial de Comunicação, previsto no artigo 18 deste decreto.  
....." (NR)

### PORTARIAS

#### PORTARIA 602, DE 3 DE JUNHO DE 2020

##### PROCESSO SEI 6018.2020/0033792-0

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora TANIA OLIVEIRA PALACIOS, RF 640.104.0, vínculo 1, a pedido e a partir de 01/06/2020, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Sistemas de Produção e Cadastro do SUS, do Departamento de Apoio à Atenção à Saúde, da Coordenadoria de Atenção à Saúde - CS, da Secretaria Municipal de Saúde, vaga 9571, constante do Decreto 57.857/17.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de junho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

#### PORTARIA 603, DE 3 DE JUNHO DE 2020

##### PROCESSO SEI Nº 6016.2020/0045393-8

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor GIULIANO DOS SANTOS ARCE, RF 771.953.1, a pedido, e a partir de 15/05/2020, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8042.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de junho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

#### PORTARIA 604, DE 3 DE JUNHO DE 2020

##### PROCESSO SEI Nº 6076.2020/0000364-6

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora ALESSSANDRA IZAR RODRIGUES DINIZ, RF 793.823.3, a pedido e a partir de 03/06/2020, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Secretaria Municipal de Turismo, vaga 111, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 58.555/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de junho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

#### PORTARIA 66, DE 3 DE JUNHO DE 2020

##### PROCESSO SEI Nº 6016.2020/0046536-7

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019.

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 20/04/2020, o cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Comandante Gastão Moutinho, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação, em virtude do falecimento de sua titular, a senhora VALERIA AFO NAVARRO NASCIMENTO, RF 817.066.5, vínculo 1, vaga 5316.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA 67, DE 3 DE JUNHO DE 2020

##### PROCESSO SEI Nº 6050.2020/0003671-2

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 12/05/2020, o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Pinheiros, em virtude do falecimento de seu titular, o senhor ROGERIO AUGUSTO ZEFERINO, RF 858.667.5, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14611.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

#### APOSTILA DA PORTARIA 596-PREF, DE 1º/06/2020, PUBLICADA NO DOC DE 02/06/2020

##### PROCESSO SEI 6017.2020/0023920-6

É a Portaria em referência apostilada para retificar os nomes dos representantes dos contribuintes, abaixo relacionados, designados para exercerem as funções de Conselheiro Julgador Suplente, nos impedimentos dos Conselheiros Julgadores, no Conselho Municipal de Tributos:

- MARIA CAROLINA MALDONADO MENDONÇA KRALJEVIC - CPF 304.122.838-67, e não como constou,  
- JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI - CPF 368.813.798-11, e não como constou,  
- SÁVIO SALOMÃO DE ALMEIDA NÓBREGA - CPF 076.533.824-60, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

#### APOSTILA DA PORTARIA 564-PREF, ITEM 9, DE 18/05/2020, PUBLICADA NO DOC DE 19/05/2020

##### PROCESSO SEI 6110.2020/0008318-0

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor OSVALDO BITTAR JUNIOR, RF 591.985.1, vínculo 2, é a partir de 14/04/2020.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

### DESPACHOS DO PREFEITO

#### DESPACHOS DO PREFEITO

6056.2020/0001610-2 - TIM S/A (Adva. Camila Otero Novelli - OAB/SP 213.372) - Cancelamento de multa. Recurso. - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da Subprefeitura e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM S/A (atual denominação da TIM CELULAR S/A), tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-232.451-9. - II - Dou por encerrada a instância administrativa

6056.2020/0001609-9 - TIM S/A (Adva. Camila Otero Novelli - OAB/SP 213.372) - Cancelamento de multa. Recurso. - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da Subprefeitura e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM S/A (atual denominação da TIM CELULAR S/A), tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-232.437-3. - II - Dou por encerrada a instância administrativa

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

6010.2020/0001591-1 - PHILIP MORRIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Doação. Decreto 59.301/20. - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pela empresa PHILIP MORRIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 04.041.933/0001-88 (doc. 029351997) e o parecer da Assessoria Jurídica da SGM (doc. 029454496), com fulcro no art. 15-A, §8º do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em doação, sem encargos, de serviço de apoio de 03 (três) operadores técnicos de empilhadeira, conforme descrito na proposta de doc. 029351997, para auxiliar no enfrentamento da pandemia do COVID-19, pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

6010.2020/0001503-2 - Natique Ind. E Com. Ltda. - Doação. Decreto 59.301/20. - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pela empresa Natique Indústria e Comércio Ltda., CNPJ nº 03.246.312/0001-78 (doc. 029108698) e o parecer da Assessoria Jurídica da SGM (doc. 029457071), com fulcro no art. 15-A, §8º do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em doação, sem encargos, de 500 (quinhentos) litros de álcool etílico hidratado para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, pela Secretaria Municipal das Subprefeituras, conforme descrição de doc. 029108698.

6010.2020/0001630-6 - Atento Brasil S.A. - Doação. Decreto 59.301/20. - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pela empresa Atento Brasil SA., CNPJ nº 02.879.250/0001-79 (doc. 029457414) e o parecer da Assessoria Jurídica da SGM (doc. 029501726), com fulcro no art. 15-A, §8º do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em doação, sem encargos, de 2500 (dois mil e quinhentos) litros de desinfetante, 2500 (duas mil e quinhentas) esponjas, 2500 (dois mil e quinhentos) litros de hipoclorito e 1000 (um mil) quilogramas de detergente em pó para colaborar no enfrentamento da pandemia do COVID-19, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano que é a coordenadora do programa Cidade Solidária, conforme descrição de doc. 029454915.

6010.2020/0001628-4 - Consulado Geral da República da Turquia. - Doação. Decreto 59.301/20. - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pelo Consulado Geral da Turquia em São Paulo, CNPJ nº 11.469.329/0001-12 (doc. 029454915) e o parecer da Assessoria Jurídica da SGM (doc. 029500507), com fulcro no art. 15-A, §8º do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em doação, sem encargos, de 1572 (um mil, quinhentas e setenta e duas) unidades de protetores faciais para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição de doc. 029454915.

6027.2020/0005398-0 - 99 Tecnologia Ltda. - Doação. Decreto 59.301/20. - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pela 99 Tecnologia Ltda., CNPJ nº 18.033.552/0001-61 (doc. 029461071) e o parecer da Assessoria Jurídica da SGM (doc. 029488218), com fulcro no art. 15-A, §8º do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em doação, sem encargos, de 15.